



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6223, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 100/2024

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina “Dilcilene Carneiro Borsoi” a via pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6223

Art.1º. Fica denominada “Dilcilene Carneiro Borsoi” a via pública nº 21, localizada no Loteamento Portal do Lago.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de dezembro de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**